



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - 8 de Janeiro

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações de que disponha a instituição referentes a DANIEL LUCIO DA SILVEIRA, ex-deputado federal, CPF nº 057.009.237-00.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, informações de que disponha a instituição referentes a DANIEL LUCIO DA SILVEIRA, ex-deputado federal, CPF nº 057.009.237-00.

Nesses termos, requisitam-se:

1. URL ou *Alias* de conta no Instagram;
2. Endereço URL, número de telefone ou endereço de e-mail que seja utilizado para acesso a conta no Facebook;
3. Número de telefone utilizado para acessar o aplicativo WhatsApp e ID de grupos;
4. Conta e-mail Google (xxx@gmail.com)
5. Número de telefone utilizado para acesso ao Telegram;
6. Número de Série, IMEI, MEID, MAC ADDRESS, telefone celular + identificação do usuário; GUID, Apple ID, DSID, nome completo e número de telefone e endereço físico do usuário Apple;

7. Nome de usuário e identificador URL do Twitter.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI DO 8 DE JANEIRO, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de *apurar, em prazo determinado, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de Janeiro de 2023, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República. Nesse sentido, é imperioso investigar eventuais envolvimento de atores políticos e públicos que, de qualquer modo, tenham incitado, auxiliado, patrocinado ou se omitido diante da barbárie deflagrada nesse lamentável dia para o Brasil.*

Nesse contexto, o ex-deputado federal Daniel Silveira realizou trama em dezembro de 2022 com o objetivo de realizar golpe de estado. A gravidade da conduta e a proximidade temporal com os atos de janeiro de 2023 permitem-nos deduzir que se tratou de “balão de ensaio” para os atos posteriores.

Em diálogo com o Senador Marcos do Val, recentemente Daniel Silveira demonstrou intenção de realizar gravação ilícita do Ministro Alexandre de Moraes, bem como de realizar ataques e retirar a credibilidade de nossa Suprema Corte:

“Como tivemos pouco tempo, não passei o que entendo como diretriz para que você adapte a sua maneira.

Contudo, já tenho escutas usadas pelas operações especiais. Tenho veículo receptor que pode imediatamente reproduzir além da gravação e essa operação ficar restrita a um círculo de 5 pessoas. Tres estavam sentados hoje conversando juntos.

Se aceitar a missão, parafraseando o 01, salvamos o Brasil

[...]

Após isso ser feito, será um acontecimento histórico. Todos serão levados às posições que devem estar. De heróis e de traidores. A sua estará definida é marcada como um herói, só”[1]

Ademais, cumpre salientar que Daniel Silveira tem extenso histórico na prática de atos antidemocráticos:

a) Em novembro de 2019, ameaçou o STF, afirmando que “se precisar de um cabo [para fechar a Suprema Corte], estou à disposição”[2].

b) Em fevereiro de 2021, Daniel Silveira foi preso após a publicação com injúrias e ameaças a ministros do Supremo Tribunal Federal. O ex-Deputado realizou apologia ao AI-5 e defendeu o fechamento do Supremo Tribunal Federal[3].

c) Em abril de 2022, o STF condenou-o à pena de 8 anos e 9 meses de prisão e perda do mandato parlamentar pelos crimes de ameaça ao estado democrático de direito e coação no curso do processo.

d) Ademais, Daniel Silveira foi preso em fevereiro de 2023 pelo STF devido ao descumprimento de medidas cautelares.

Sendo assim, trata-se de pessoa que tem reiteradamente manifestado desprezo à Constituição Federal e ao Estado Democrático de Direito.

Devido ao volume de investigações em curso, acreditamos que a Polícia Federal já tenha alcançado algumas das informações de que esta CPI necessita para que sejam realizadas as quebras de sigilo telemático. Nesse sentido, requer-se à PF o compartilhamento dessas informações.

Sendo assim, é de extrema importância para os trabalhos desta CPMI a aprovação do presente requerimento de informações.

[1] Conforme disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/02/02/em-troca-de-mensagens-daniel-silveira-teria-dito-que-operacao-de-golpe-ficaria-restrita-a-cinco-pessoas.ghtml>

[2] Conforme disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/deputado-ameaca-stf-se-precisar-de-um-cabo-estou-a-disposicao>

[3] Conforme disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/02/16/moraes-determina-prisao-imediata-de-deputado-que-fez-video-atacando-ministros-do-stf.ghtml>

Sala da Comissão, 13 de junho de 2023.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)